

EDITAL DA CONCORRÊNCIA CONJUNTA SESI/SENAI Nº 028/2024

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, Departamento Regional de Alagoas, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.798.361/0001-13 e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI** - Departamento Regional de Alagoas, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.798.336/0001-30, tornam público, para conhecimento dos interessados que realizarão, no dia **02 de maio de 2024, às 09:00 horas**, no 1º andar do Edifício “Casa da Indústria Napoleão Barbosa”, situado à Avenida Fernandes Lima, nº 385, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-902, certame licitatório, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, objetivando a **aquisição de equipamentos de informática**, o qual reger-se-á pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/SESI, bem como pelas disposições deste Edital, o qual se encontra também disponibilizado no Portal da Transparência do SENAI e do SESI, nos seguintes endereços eletrônicos: <https://al.senai.com.br/licitacoes-e-editais> e <https://al.sesi.com.br/licitacoes-e-editais>.

01 - DO OBJETO

1.1 – Este Concorrência tem por objeto a **aquisição de equipamentos de informática**, tudo em conformidade com os termos, condições, especificações e demais exigências previstas no **Termo de Referência – Anexo I** e demais anexos deste Edital;

1.2 – Todos os custos necessários à execução do objeto desta Concorrência serão suportados pelo licitante vencedor, sem direito a reembolso.

1.3 – O objeto da presente licitação será entregue conforme especificado no **Termo de Referência (anexo I)**, após o recebimento do pedido de compra.

1.4 - Os recursos para a contratação estão disponíveis nas contas orçamentárias nº: 31010302001 e 32010103008.

02 – PRAZO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1 - O prazo para impugnar este edital é de 05 (dois) dias, contados da data de sua disponibilização no Portal da Transparência do SENAI e do SESI, nos seguintes endereços eletrônicos: <https://al.senai.com.br/licitacoes-e-editais> e <https://al.sesi.com.br/licitacoes-e-editais>.

2.2 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão de Licitação do Sistema FIEA até às 17:00 do dia 27/04/2024, por meio de protocolo ou envio de e-mail para licitacao@al.senai.br.

03 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Não poderá participar da presente licitação:

- Consórcio de pessoas jurídicas.
- Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integrem o Sistema Indústria (FIEA, SESI, SENAI e IEL).
- Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.

- d) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do(s) Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Regional(is) Licitadora.
- e) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.
- f) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992.

3.2 - A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do **Anexo II - Carta de Credenciamento** - deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentada à CPL fora dos envelopes relacionados no item 4.2 abaixo.

3.2.1 - No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à CPL uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 3.3 deste Instrumento Convocatório.

3.2.2 - Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade e/ou carteira nacional de habilitação, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

3.2.3 - A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme especificado no item 3.2.1) não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

3.2.4 - O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.

3.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.

3.4 - As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes – A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS

- CONCORRÊNCIA Nº 028/2024 – SESI - SENAI
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- EMAIL e TELEFONE:
- OBJETO: **aquisição de equipamentos de informática.**

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- CONCORRÊNCIA Nº 028/2024 – SESI - SENAI
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- EMAIL e TELEFONE:
- OBJETO: **aquisição de equipamentos de informática.**

3.4.1 - Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no item 3.4 acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, EXCLUSIVAMENTE, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Comissão Permanente de Licitação (SESI/SENAI)

Endereço: 1º andar do Edifício “Casa da Indústria Napoleão Barbosa”, situado na Avenida Fernandes Lima, nº 385, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-902.

3.4.1.1 - O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Comissão de Permanente de Licitação de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.

3.5 - A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI.

4. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

4.1 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresse no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

4.2 - Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada.

4.2.1 - Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

4.3 - Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão Permanente de Licitação, exceto aqueles obtidos pela INTERNET.

4.3.1 - Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

4.4 - A CPL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

4.5 - Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item 3.

4.5.1 - Habilitação jurídica

a) Registro Comercial e suas alterações (Declaração de Firma Individual ou Contrato Social), devidamente registrados;

4.5.2 - Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade. Quando não constar na certidão o prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, da data de expedição;

4.5.3 - Regularidade fiscal

- a) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cartão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto;
- c) Certidão negativa de débito (CND) para com a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão negativa de débito (CND) para com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;
- f) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

5.1 - O Envelope “A” conterá a Proposta de Preços, que deverá ser datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, além de atender às especificações desta Concorrência, bem como:

5.2 - Ser redigida em português, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 ou superior, devendo a última página ser assinada pelo representante legal da empresa;

5.2.1 – Indicar o valor unitário e valor total de cada item, quando for o caso e, valor global da proposta;

5.2.2 - Nos preços apresentados na proposta, deverão estar incluídos todos os tributos, impostos, descontos emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta na execução dos serviços. Não será considerado o item da proposta que apresentar qualquer possibilidade de acréscimo ao preço apresentado;

5.2.3 - Prazo de validade da proposta, de no mínimo 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua entrega;

5.3 - A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos das obrigações da licitante.

5.4 - Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

5.5 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

5.6 – Informar **marca e modelo** do objeto da presente licitação.

06 – DOS PROCEDIMENTOS

6.1 - A CPL receberá os envelopes da "Proposta" e da "Habilitação", em sessão pública, a ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 1º andar do Edifício “Casa da Indústria Napoleão Barbosa”, situada na Avenida Fernandes Lima, nº 385, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-902, até às 09:00 horas, do dia 02 de maio de 2024;

6.2 – Fica estabelecida que, a critério da CPL, poderá ser concedida uma tolerância de até 10 (dez) minutos, após o horário estabelecido para o início do certame, para que os licitantes possam entregar os respectivos envelopes da "Proposta" e da "Habilitação".

6.3 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação no certame de licitante retardatário, salvo na condição de ouvinte;

6.4 - Uma vez iniciada a sessão pública de recebimento dos envelopes "Proposta" e "Habilitação", não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado do certame.

6.5 - Os envelopes da “Habilitação” serão abertos pela CPL na presença dos participantes, que fará a conferência e, posteriormente, dará vistas de todos os documentos aos mesmos, os quais serão rubricados pelos membros da CPL, bem como pelos representantes legais dos licitantes presentes;

6.6 – Não havendo necessidade de suspensão da sessão para a realização de qualquer diligência no tocante aos documentos apresentados, bem como impugnação em relação aos mesmos, tal circunstância será registrada em ata, inclusive, fazendo constar que, a ausência de impugnação equipara-se a renúncia ao direito de impugnar tais documentos. Em seguida, ainda na mesma sessão, à CPL decidirá quais empresas foram habilitadas, como também as inabilitadas, prosseguindo com o julgamento, com a abertura dos envelopes da “Proposta”, declarando a licitante vencedora.

6.7 – Havendo impugnação aos documentos apresentados, essa circunstância será registrada em ata. Caso seja possível dirimir a impugnação na mesma sessão, à CPL decidirá acerca da aludida impugnação, declarando as empresas habilitadas e as inabilitadas. Caso não seja possível decidir acerca da impugnação na mesma sessão, a mesma será suspensa, sendo designada naquela assentada a data e hora da nova sessão, na qual será divulgado o resultado da fase de habilitação.

6.7.1 – Do resultado da fase de habilitação e do julgamento das propostas, caberá recurso, pelo licitante que se julgar prejudicado, no prazo de 05 (dois) dias úteis, dirigido ao Diretor Regional do SENAI, nos termos do art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI. Em caso de recurso, o certame será suspenso, oportunidade em que os envelopes das “Propostas” devidamente rubricados no “fecho” pelos licitantes, ficarão sob a guarda da CPL, para serem abertos na próxima sessão que for designada, devendo os licitantes serem informados da nova data.

6.7.2 - A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar, no mesmo prazo recursal, que iniciará da comunicação da interposição do recurso, na forma do § 3º, do Art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI.

6.7.3 – Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no art. 23, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI.

6.8 – Fica facultado à CPL, nos termos do Art. 16 do RLC do SESI/SENAI, inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só então abrir os envelopes da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e, após julgados os eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor.

6.9 – A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

6.10 – À exceção das ressalvas contidas neste Edital, qualquer manifestação dos licitantes somente será aceita quando realizada durante as sessões.

07 - DO JULGAMENTO

7.1 - No julgamento da presente licitação, levar-se-á em conta o interesse do SESI/SENAI, no critério de **menor preço por item**. Contudo, o menor valor do lote não deve levar em consideração apenas o valor da proposta, mas também conjugar fatores como qualidade, durabilidade, funcionalidade, desempenho e coerência com as características técnicas do objeto descrito no instrumento convocatório e no respectivo Termo de Referência.

7.2 – Concluído o julgamento do certame pela CPL, o seu resultado será registrado na ata da sessão, sendo declarada a licitante vencedora. Após esta divulgação todas as licitantes presentes na sessão serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal. As licitantes não presentes serão intimadas da decisão, iniciando-se o prazo recursal a partir da data de recebimento das respectivas intimações. Decididos os eventuais recursos apresentados, ou diante da sua renúncia, à CPL submeterá aos Diretores Regionais do SENAI e do SESI o resultado para homologação e posterior adjudicação conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI, em seu art. 14, inciso IV.

7.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, se fará, obrigatoriamente, um sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedada qualquer outra forma de desempate.

7.4 – A licitante adjudicada receberá o pedido de compras através do Portal de Cotações e-Compras.

08 - DO PAGAMENTO

8.1 – Condições de pagamento: conforme especificado no **Termo de Referência (anexo I)**, após a entrega e aceite do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal. A Nota Fiscal deverá ser enviada no ato da entrega, junto ao Boleto Bancário e cópia do pedido de compra. Para o envio da Nota Fiscal sem boleto, o pagamento será realizado via depósito/transferência apenas através de conta no Banco do Brasil, caso contrário o pagamento não será realizado. Para as Notas Fiscais de Serviço deverão ser emitidas entre os dias: 01 e 20 de cada mês.

09 - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da proposta de preços, o SESI/SENAI poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes penalidades:

9.1.2 - ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

9.1.3 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI/SENAI, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.4 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o SESI/SENAI enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Somente a CPL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação, que serão feitos diretamente à CPL e também poderão ser divulgadas às demais empresas licitantes.

10.2 – Após formalizada a entrega das propostas, não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos mesmos.

10.3 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação relativa ao presente Concorrência.

10.4 - As licitantes deverão cumprir fielmente as prescrições deste Concorrência, cuja inobservância constitui motivo de invalidação irreversível das respectivas propostas.

10.5 - Não será classificada a licitante que, por inadimplência, tenha dado causa a rescisão de contrato anteriormente celebrado com o SESI/SENAI, e tenha sido aplicada qualquer das penas previstas no Art. 31, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a sua reabilitação.

10.6 – A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

10.7 - Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente nas páginas Portal da Transparência do SENAI e do SESI, nos seguintes endereços eletrônicos: <https://al.senai.com.br/licitacoes-e-editais> e <https://al.sesi.com.br/licitacoes-e-editais>.

10.8 - As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao órgão licitador a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

10.9 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

10.10 - A participação da interessada implica na aceitação plena de todos os termos e condições descritas neste Concorrência, independentemente de menções diversas contidas em sua proposta.

10.11 – O SESI/SENAI se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer reclamação ou indenização, nos termos do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI.

10.12 - Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

10.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió, Alagoas, para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

10.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

10.15 - Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Maceió, 05 de abril de 2024.

Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEA.

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA CONJUNTA Nº 028/2024****TERMO DE REFERÊNCIA****ENTIDADE:** CORPORATIVO - SESI E SENAI DR/AL

UNIDADE	CENTRO	CONTA ORÇAMENTÁRIA
040401 – UNID. INT. SESI/SENAI ARAPIRACA	30303040209 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INFORMÁTICA	31010302001 – MATERIAL DIDÁTICO
040108 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	30310010121 – COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	32010103008 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
043001 – PROJETOS ESTRATÉGICOS	307100101027 – DN - SUBVENÇÃO 2024	32010103008 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO SESI SENAI ARAPIRACA E PARA OS COLABORADORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

PRAZO PARA ENTREGA

30 DIAS APÓS ENVIO DO PEDIDO DE COMPRA

PRAZO PARA PAGAMENTO

30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO

LOCAL DE ENTREGA

17879 | SENAI - EDF. CASA DA INDÚSTRIA (SUPRIMENTOS) - AV. FERNANDES LIMA, Nº 385 - 3º ANDAR - FAROL - MACEIO/AL - CEP:57055902 (82) 2121-3000

19548 | SESI/SENAI - NÚCLEO INTEGRADO DE ARAPIRACA - RUA ENGº CAMILO COLLIER,385 - PRIMAVERA

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	CÓDIGO INTERNO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1800247	TABLET PROCESSADOR 2GHZ SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 ARMAZENAMENTO INTERNO 32GB MEMORIA RAM 2GB TELA 8POL 1280x800 (WXGA) CAMERA TRASEIRA 8MP CAMERA FRONTAL 2MP, GARANTIA MINIMA 12 MESES	UN	10
2	1800273	WEBCAM USB RESOLUCAO 1080P ZOMM DIGITAL 4X CAMPO DE VISAO 90º, RESOLUCAO FPS:FULL HD 1080P/30 QPS, HD 720P/30 QPS, CAMPO DE VISAO: 90º, CAPACIDADE DE ZOOM: ATPE 4X, FOCO AUTOMATICO, CORRECAO DE LIZ AUTOMÁTICA: RIGHTLIGHT™ 2, MICROFONES COM REDUCAO DE RUIDOS:DOIS MICROFONES OMNIDIRECIONAIS,CONEXAO: PLUG-AND-PLAY USB-A, COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M, COMPACTACAO DE VIDEO H.264,ALCA DE PROTECAO DE PRIVACIDADE: REMOVIVEL, TIPO DE LENTE: VIDRO, GARANTIA MINIMA 3 ANOS	UN	2
3	1800310	NOTEBOOK WINDOWS 10, PRO 64BITS 2.4GHZ ATE 4,2GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE TELA TOUCHE HD DE 14POL NOTEBOOK WINDOWS 10, PRO 64BITS, 2.4GHZ ATE 4,2GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE,TELA TOUCHE HD DE 14POL, PLACA DE VIDEO INTEGRADA COM MEMORIA GRAFICA COMPARTILHADA, MEMORIA DE NO MINIMO 8GB DDR4 FREQUENCIA 3200MHZ, SSD DE NO MINIMO 256 M.2, TECLADO RETROILUMINADO COM LEITOR DE IMPRESSAO DIGITAL, BATERIA DE 04 CECULAS E 53WHR INTEGRADA, DEVE POSSUIR NO MINIMO 03 PORTAS USB, 01 HDMI, 01 LEITOR DE CARTAO SD, 01 USB TYPE-C, 01 ENTRADA COMBINADA DE FONE DE OUVIDO E MICROFONE, GARANTIA MINIMA 03 ANOS ON SITE	UN	1
4	1800368	COMPUTADOR PROCESSADOR: 12 NUCLEOS; 20 THREADS; 3.60 GHZ TURBO ATE 4.90 GHZ; 25MB CACHE; PLACA DE VIDEO MINIMO: 8GB; BOOST CLOCK 1665MHZ; 1 SAIDA HDMI, 3 SAIDAS DISPLAY PORT; VELOCIDADE DE MEMORIA: 14GBPS; RESOLUCAO MAXIMA: 7680 X 4320; MEMORIA RAM: 32GB DDR5 4800MHZ NON-ECC (2X16GB); ARMAZENAMENTO 1: SSD M.2 PCIE X4 NVME 1TB WORKSTATION CLASS; ARMAZENAMENTO 2: NAO ACOMPANHA DISCO RIGIDO; RAID: NAO; CHIPSET: OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM O PROCESSADOR; FONTE DE ENERGIA: 700W 80 PLUS PFC ATIVO FULL RANGE (90 A 240V); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROFESSIONAL OEM; GABINETE: EDGE; REFRIGERACAO: LIQUIDA DUPLA; REDE: INTEGRADA 10/100/1000; GARANTIA MINIMA: 02 ANOS ON SITE	UN	2

5	1800449	PROJETOR 7000 LUMENS 4K 16:10; BRILHO BRANCO DE NO MINIMO 7.000 ANSI LUMENS; BRILHO DA COR DE NO MINIMO 7.000 LUMENS CLO; RESOLUCAO DE NO MINIMO 1920x1200 4K C/ DESLOCAMENTO DE PIXELS; PROPORCAO DA TELA 16:10 (WUXGA); TIPO DE EXIBICAO CHIPS 3LCD PROCESSAMENTO DE CORES DE NO MINIMO 10 BITS; MODOS DE VIDEO 720P, 1080I, 1080P/60, 2160P/60, 576I, 576P, 480P, 480I; LAMPADA C/ DURACAO DE NO MINIMO 20000 HORAS E DE NO MINIMO 30000 NO MODO ECONOMICO; REPRODUCAO DE CORES ATE 1,07 MIL MILHOES DE CORES; MODOS DE DADOS MAX. 4096 X 2160; TIPO DE LAMPADA LASER FOSFORO; VIDA UTIL DA LAMPADA DE NO MINIMO 20.000 HORAS; DESLOCAMENTO DALENTE: HORIZONTAL /-30% E VERTICAL /-67%; ZOOM DIGITAL; RUIDO AUDIVEL 33 DB / 29 DB (ECO); TENSAO BIVOLT; PAINEL DE CONEXAO: SAIDA DE AUDIO: MINI JACK; ENTRADA DIGITAL DVI; HDBASET: RJ-45; HDMI 2.3 (HDCP); REDE: RJ-45; RS232: DB-9 PINOS; USB X 2; ENTRADA VGA: DSUB-15 PINOS; NFC; GARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS	UN	1
6	1800450	MONITOR TELA 34 POLEGADAS 21:9 FULL HD 2560 X 1080; TIPO DE TELA: IPS; ANGULO DE VISAO: 178º/178º; ALTURA: 0 - 110MM; INCLINACAO: -5 - 20º; BRILHO: 250 CD/M2; CONTRASTE: 1000:1 (TIP.); TEMPO DE RESPOSTA: 5MS (GTG); TAXA DE ATUALIZACAO: 75HZ; GAMA DE CORES (TIP.): SRGB 95 POR CENTO; PROFUNDIDADE DE CORES (Nº DE CORES): 16,7 MILHOES; DISTANCIA ENTRE PIXELS: 0,312 MM X 0,310 MM; TRATAMENTO DE TELA: ANTIRREFLEXO; 2 PORTAS HDMI; SAIDA DE FONE DE OUVIDO; FONTE ADAPTADOR EXTERNO; GARANTIA MINIMA 12 MESES	UN	24
7	3900125	HD SSD CAPACIDADE 120GB 2,50POL INTERFACE SATA III 6GB/S SDR 32MB CACHE LEITURA: 560MB/S GRAVACAO: 540MB/S; GARANTIA MINIMA 12 MESES	UN	30
8	3900128	PENTE MEMORIA TIPO 1 PADRAO DDR3 CAPACIDADE 4GB FREQUENCIA 1600MHZ MODULO PC3-12800 240VIAS; GARANTIA MINIMA 12 MESES	UN	40

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DETALHAMENTO DE ENTREGA:

1 - SENAI - EDF. CASA DA INDÚSTRIA (SUPRIMENTOS) - AV. FERNANDES LIMA, Nº 385 - 3º ANDAR - FAROL - MACEIO/AL | ITENS: 1, 2, 3, 4, 5 E 6;

2 - SESI/SENAI - NÚCLEO INTEGRADO DE ARAPIRACA - RUA ENGº CAMILO COLLIER,385 – PRIMAVERA | ITENS: 7 E 8

ANEXO II – MINUTA CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Local e data

Ao SESI/SENAI Departamentos Regionais de Alagoas
A/C da Comissão Permanente de Licitação

REF. Concorrência Conjunta nº 028/2024

Pela presente fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto ao SESI/SENAI/DR/AL para representar esta Empresa(.....razão social.....), inscrita no CNPJ sob o nº _____ na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

LICITANTE

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)
(com firma reconhecida)